

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2014-PMM

Convênio que celebram o Município de Mandaguaçu e a Associação Vida e Esperança para o repasse de recursos.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benicio Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA (convenente)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rui Barbosa, 442, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.616.560/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Carlos Roberto Pecheck, CPF nº 516.237.069-04, residente e domiciliado na Rua Juventino Baraldi, 259, Vila Carraro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR, e Decreto Municipal nº 4.667/2012, bem como em demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de recursos à convenente por parte do concedente, objetivando a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescente abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

§1º Integram o presente termo de convênio, independentemente de transcrição literal, as disposições constantes no Plano de Trabalho.

§2º Para todos os efeitos, fica declarado, no presente termo, que o objeto acima referido, e sua respectiva execução, está em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio tem vigência por 12 meses (janeiro/2015 a dezembro/2015), podendo as partes signatárias a qualquer tempo denunciá-lo ou rescindi-lo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único. Dentro do prazo de vigência acima referido, deverá haver o cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

- I compete ao concedente repassar para a convenente a importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), dividida em 12 parcelas, a qual será depositada em conta corrente específica a ser aberta pela convenente.
 - II Compete à convenente:
- a) aplicar e movimentar os recursos recebidos de conformidade com as cláusulas estabelecidas neste convênio, fazendo-o em conta bancária específica, salvo nos casos previstos em lei;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) responsabilizar-se integral e exclusivamente por todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários porventura contraídos, inclusive os encargos sociais e de regularidade de obras, quando existentes;
- c) apresentar relatórios de execução de transferências voluntárias, ou seja, dos recursos recebidos e metas, nos prazos e formas estabelecidos na Resolução nº 028/2011-TCE/PR e nos demais atos normativos pertinentes;
- d) proceder com a restituição de eventual saldo de recursos ao concedente, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, quando da conclusão do objeto ou extinção do convênio;
- e) proceder com a restituição do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da lei, nos seguintes casos:

1) inexecução do objeto do presente convênio;

- 2) não-apresentação, no prazo legal, da prestação de contas parcial ou final;
- 3) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;
- f) observar o art. 18 e §§ da Resolução nº 028/2011-TCE/PR no que tange à obrigatoriedade de licitação, em sendo o caso, ou cotação de preços, caso inexistente a obrigação de licitar;
- g) enviar ao responsável técnico indicado abaixo pelo concedente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, todos os comprovantes de despesas relacionadas ao Plano de Trabalho, a fim de viabilizar o devido acompanhamento, fiscalização e gerenciamento.
- §1º A convenente reconhece expressamente a prerrogativa do concedente, a ser exercida pela Unidade Gestora de Transferências e/ou demais responsáveis, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por ele em caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, quando isso for necessário.
- §2º A convenente reconhece e garante, ainda, o livre acesso dos servidores do Sistema de Controle Interno do concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, em todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este convênio quando nas missões de fiscalização e auditoria.
- §3º O presente convênio, por parte do concedente, será fiscalizado pelo Sistema de Controle Interno e pela Unidade Gestora de Transferências do Município de Mandaguaçu, sendo que caberá a essa Unidade:
 - I controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
- II controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
 - III aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- IV acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
 - V elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- VI informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6°, *caput*, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.
- §4º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.
- §5º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das despesas da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.
- §6º Nos termos do artigo 21 da Resolução nº 028/2011 TCE/PR, fica indicada a servidora municipal GISIANE CAMARGO DE FREITAS, matrícula 201171, para oficiar como responsável pela fiscalização da transferência.
- §7º A despesa decorrente do presente convênio onerará as seguintes despesas orçamentárias: 03001.04122.0003.2.008 (33.90.39.00.00).



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

§8º Quando do processo de liquidação e pagamento, deverá haver menção expressa ao número e data da nota de empenho ou nota de movimentação de crédito, de acordo com a classificação das despesas orçamentárias.

§9º Os recursos serão liberados conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

§10º Caso decorram investimentos do presente convênio com respectiva cobertura com despesas em exercícios futuros, deverá haver a respectiva consignação no Plano Plurianual, ou em prévia lei que autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do Orçamento durante o prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusulas pactuadas no presente ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos e em demais atos normativos aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguaçu, 16 de Dezembro de 2014.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

	- Prefeito Municipal
ASSINATURA:	
	OOLAGÃO MIDA E FORERANIGA
Carlos Roberto Pech	OCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA ek Presidente
	11 222
ASSINATURA:	- Str
restemunhas:	



03.099.04.129.0802.2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FIS 113 3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

C12 Maringá, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA Av. Getülio Varşas, 2420 - FonerFax: (44) 3236-1222 CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná Homepage http://www.pmfloresta.com.br LEI Nº 1.156/2014 Autor: Poder Executivo Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Senhor Prefeito Municipal José Roberto Ruiz, SANCIONA a seguinte. LEI: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 406.913,56 (quatrocentos e seis mili, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3 1.94.11.00 05. 01609 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3 1.94.13 04.00. 01609 OBRIGAÇÕES PATROMAIS MANUTENÇÃO DA BIVISÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE 3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÓBLICOS 3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PE MANT ENCÃO PUNDO DE MAN. E DESENY, DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL EDICAÇÃO 49/4 31/9211/03/00 01010 VINCIMENTOS E VANTAGEAS FINAS - PESSOAL CIVI 31/9213/03/00 01010 ORBIÇAÇÕES PATRONAIS MANUTENÇAO DO CENTRO DE SAUDE HUMBERTO MUNHOZ. 3.1.90.11.00.00. 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F 3.1.90.13.00.00. 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.00 15.25 1.442,81 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 3.1.40 (1 DEJO) - 0 IBRO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 3.1911150 (O) 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.191130 (O) 1000 O DIRIGAÇÕUS PATRONAIN Art. 2º - Para atendimento do artigo 1-º, fica o cutivo municipal, autorizado a utilizar recursos de excesso de arrecadação e celamentos de dotacões a saber: 92.6 17 18

002.05.153.0015.2003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.190.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.00
3 1.90.13.00.00.	01000 OHRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
03.02.061.0002.2004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDIÇA	
3 1 90 11 00:00	01005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CEVIL	500.00
3 1 90 13 03 00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE INVERNO	
3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.00
3.1.91.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00

MANUTENÇÃO PUNDO DE MANLE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ-EDUCAÇÃO-1994. 91102 - VENCUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 91102 - OBRIGAÇÕES PATROMAIS 23 600,00 4.500,00 600,00 MANU FENÇÃO FUNDO DE MAN, E DESENV, DA EDUCAÇÃO B/ EDUCAÇÃO-EJA-10% 01102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01102 - ORBIGAÇÕES PATRONAIS IANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE 01303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS 01303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.09.2.20.601.003.2025 SIANUTENCÃO DA PATRULHA MECANIZADA 520 31.59.11.00.60 01000 VINCISHINIUS E VANTAGUNS PIXAS - PESSOAL CIVIL 521 31.59.12.00.00 01000 GUBRIGAÇÕES PATROMAIS

a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO . di de Direttrizes Orçamentárias e PPA - Plano Pluránual de Drestitemento considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Menas) do Tribunal de Contas de Estado, específicamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 16 de dezembro de 2014.



Prefeitura Municipal de Santa Fé

| 03.007.04.123.0002.2075 | MANUTENÇÃO DA BIVISÃO DE FINANÇAS | 90 | 31.190.11.00.000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 91 | 91.0000 | 0.0000 (A.O.O.EN PATRONAIS | 10.0000 | 0.0000 (A.O.O.EN PATRONAIS | 10.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 | 0.0000 |

Em atenção so disposto no Arl. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidade esaríais, com sede no municíplo de Santa Fe, da liberação dos seguintes Recursos Federais

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
FUNDEB- Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização dos professores da educação	112.099,21	17/12/2014





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

Objeto: Aquisição de produtos alimentificios destinadosa Secretaria Municipal de Habitação pelo Menor Preço Por Itam Othenção do Catitai: Prefetura Municipal de Meriahra Rua Santa Efigênia, 680 Mariahva-Pr ou <u>www manatha pr gov br</u> Recebimento das Propostas: até 15 de janeiro de 2015 âs 13:45 hs Abertura das Propostas: 15 de janeiro de 2015 âs 14:00 hs Informações: (44) 3232-3372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2014.

Lin EDGARD MARTINS ZUCOLI Secretário Municipal de Administra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	Nr.: 120/2014 - PR			
CHPJ: 78.286.328/0001-08 Flux Bernarding Bogg, 175	Processo Administrativo: Processo de Licitopio:	288/201 273/201		
Obleto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DE CAPOEIRA DO CEN	TRO DE ABRISTÊNCIA SOCIAL			
Motivo: Neo touve interessados em participar desia carama.				
Their Bocchi Junior Deater as Universe Protestora				

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo. 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNP J 76 2263 529/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2016-PMM (extrato)

Concadertes Mancipo de Mandiaguago (CNP) sob o nº 76 285 3290001-08)

Concadertes Mancipo de Mandiaguago (CNP) sob o nº 76 285 3290001-08)

Concadertes Mancipo de Mandiaguago (CNP) sob o nº 76 285 3290001-08)

152 464 778 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 cito: repasse de recursos ção Orçamentária: 0301,04,122,0003,2,008 (33,90,39,00,00). o de Vigência: 12 meses.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rus Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015-PMN (extrato)

Autotrapido Governamenta Le Munopal nº 1800, de 11 de Decembro de 2014.
Visor de Conditor RG 44.000.00
(avitato)
Autotrapido Convenidor RG 44.000.00
(avitato)
A



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

BSTADO DO PARANA
Paco Municipal "Hiro Vielra"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABN/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76 285, 3290001-0
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE CONVÉNIO Nº 01/2015-PMM (extrato)

Autorização Governamental Lei Murricipi del 11 de Dezembro de 2014
Valor do Convienio: R\$ 8.500, 600
Conceitore Murricipi de Mandragouaçu (CNPJ são de 11 de Dezembro de 2014
Valor do Conceitorio de Mandragouaçu (CNPJ são de 17 82.355.5280001-06)
162.404 (470-48)
Conceitorio S. Harris Conceitorio S. Isterias literatin Fousial, Predeta Murriquial, podrador do CPF nº
162.404 (470-48)
Convenentes APPIE — Associação Norte Partanentese de Resibilitação (CNPJ nº
Representario da Convenente: Valor Antonio Soramim - Presidente, portador do CPF nº
488.840 (300-00)

Objeto: repasse de recursos Dotapão Orgamentária: 03001.04122.0003.2.008 (33.90.39.00.00) Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 — PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 78.285.329/0001-08

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015-PMM (extrato)

Autortzação Governamentai: Lei Municipal nº 1891, de 16 de Dezembro de 201-Valor do Convenio: R\$ 93.000,00 Concadentai: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.328/0001-08) Representantai do Concadenta: Sr. Ismael Ibrain Fouani, Prefeto Municipal, p Representante do Conce 152.464.678-48 Donvenente: A

152.464.478-48
Convenente. Associação Vida e Esperança (CNPJ nº 08.816.850.0001-87)
Convenente. Associação Vida e Esperança (CNPJ nº 08.816.850.0001-87)
Convenente. Associação Vida e Esperança (Carlos Roberto Pechels - Presidente, po Objeto (Papasse de moustos Distação Organieratária: 0001-04122.0003.2.008 (33.90.39.00.00)
Prazo de Vigência: 12 meses

ia dos Servidores Munici

CNPJ = 85.449.932/0001-79

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, pessos juridica de direito publico interno, inscrita no CAPI 300 o n° 55.449.932/000.179, com sede ras Beneradrino Bogo, n° 175, centro, a cidade de Mandagues, Listado do Pranci, ESERTIDOR, que o BANCO DO BRASIL S.A., pessos jurídica de direito privado, inscrita no CAPI/ATS 50.28 de 2002. A grevator de comunentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2014, a qual foi analisada e aprovado polo Convelho fundações. oujzous, a quan roi aniaisoa e aprovada pelo Conseino Wunicipal de Veresa sendo considerado CREDENCIADA para o recebimento de depósitos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resoluç 3.322 de 23 de novembro de 2010.



no Bogo n° 175, centro, Mandaguaçu – Parana

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTI O DE INSTITUCIOS PIRANCEIRAS

D'ENDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAS DE MANDAGIACI, pessoa
juridica de direito publico interno, inacrita no CNPI sob on "8 54.48 832/0001-99, com sede no
Kau Semardino bogo, nº 175. centro, no cidade de Mandaguaço, Estade de Parras, CEPTIFICA
que a CARNA ECONÓMICA FEDERAL - CEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CREPIANTS sob nº 0.005.003/0001-0001-0, sepresento u adecumentação solidade pelo Editad de
Credenciamento nº 001/2014, a qual foi analisade e provade pelo Conseito Municipal de
Previdência - CARP, endo considerada CREDENCIADO para o necebimento de dispolidor
de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o
exercício de administração de carreiras de investmentos, respetitadas as diretrizes da
Resolução BACEN nº 3-922 de 25 de novembro de 2010.

Mandaguaçu, 03 de novembro de 2014.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional de Trabalho - 5.º Região
Tribunal Regional de Trabalho - 5.º Região
Tribunal Regional de Trabalho - 5.º Região
AVIENDA DO VIDA CA STAN DO VIDA CA STAN DE CEPE ST. OSO-040 Pones 44-33065220 e-Medi: v802/mge@tri5.jus.br

: 02301-2011-021-09-00-0 (RYOrd - Ajuizada em 13/04/2011) 0000470-11.2011.5.09.0021 Eduardo Henrique de Oliveira Rodrígo Aparecido do Nascimento e outros (5) EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O IMMº Juir da 2º Vara do Tribalho de Meringá fiz saber que está sendo citado o rés-RODRICO APARECIDO O INSCIENTO, assimante en local incerto, para pagar em 46 horas, ou garantir a execução, os velores abaleo discriminados, com correção monatária e execução, os velores abaleo discriminados, com correção monatária e execução nos termos de art. 745-A do C/C, no prazo para embargos, conforme decialo di O prepente Edital será publicado pola immersea suevi-

nte Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

te Del Bianco. Diretor de Secretaria, conferi-

Maringá, -12 de dezembro de 2014.

Humberto Eduardo Schmitz Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por Humberto Eduardo Schmitz em 15/12/2014

Confire a sutenticidade no silio avev. Irtil Jus britonocessoeletronico - Código - 78/0.3/014_45/10_9 tax



02º VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 68
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@tt9.jus.br

: 09280-2013-021-09-00-6 (RTOrd - Ajulzada em 12/12 0001873-44.2013.5.09.0021 : Sind dos Trab Nas Inds Met Mec e Mat Elet de Maringa : Diocelino Nunes da Silva e outros (2)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

A MMF Julza da 2º Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o relu DIOCELÍNO NUMES O ASILVA, abusimente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou pagamento. É lecutado ao executado en executado requiere o parcelamiento do valor de sexecución no termos do art. 745-4 do CPC, no prazo para embargos, conforme decisão de fise. 130, O presente Cital a ser publicado pela imprema local e diredado na sede deste Varja.

Descrição Verba Valor
PRINCIPAL : R\$ 1.659,28
Atualizado atá 31/12/2014 com o valor TOTAL de R\$ 1.659,28 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reels e vinte e olto centavos)

Maringă, 12 de dezembro de 2014.

Humberto Eduardo Schmitz Juiz do Trabalho Substituto



02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08 CEP: 87.050-440, Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

ia : 03995-2001-021-09-00-1 (RTOrd - Ajuizada em 23/11/2001) 0399500-92.2001.5.09.0021 1.tuiz Miguel da Silva 10002 Hilda Verderio Guirro e outros (2) 0003 Arlindo Domingos Guirro e outros (2)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

A KNH* Jubra dia 2º Vara de Trabalho de Maringé faz saber que estão sendo ciados os ribus para pagar(em) em 48 horas, ou garantif(em) a excução, os valores ababro discrimandos com correção menestría e juras ais do pagamento. É relacidado ao excudado requere o com correção menestría e juras ais do pagamento. É relacidado ao esto desta do embargo, conforme discalad de disc. not termos do art. 745-4 do CPC, no prato para o presente Estár esto publicado pela impervanta local estidado a sed desta Varia.

Descrição Verbo Valor
PRINCIPAL : R4 10.381,42
Aulikado atá 18,12/2/2014 com o valor TOTAL de R\$ 12.388,89 (quinze mil otocentos e oltenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Blanco, Diretor de Secretaria, conferi

Maringá, 09 de dezembro de 2014.

Adelaine Aparecida Pelegrinello Panage Julza Titular de Vara do Trabalho



Lei Municipal nº 1398/2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR. INCLUSÃO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS DE 2011, INCLUSÃO NO PA - PLANO PULRANUAL DE INVESTIMENTOS 20142017 DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO-PE INCLUSÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ANO DE 2016, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Doutor Camargo, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal n° 1.334/2013, e todas suas alterações, para execução no exercício de 2015, conference acquario.

ORGÃO 06	DEPARTAMENTO MUNIC	A. ESPONIE, CAZEN	
OBJETIVO	icentino, interiorement	MITTORINA MINISTRALIA CONTRA	META 2015
NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 125.144.63	R\$ 125,144,63
OTAL GERAL			R\$ 125,144,63

Art.29 - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, aprovada pela Lei Municipal nº 1.366/2014, e todas suas alterações, para execução no exercício de 2015, conforme seaue:

OBJETIVO	Incentivar a Prática di proporcionando assim mel				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	Cobertura de Quadra Coberta	Construção	MTS	0	R\$ 125.144,63
					R\$ 125.144,63

rt.3°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei rçamentária Anual - LOA nº 1383/2014, para o Exercício de 2015, através de Provável XXESSS de Arrecadação. Conforme discriptingos

4°) - Fica Autorizado o Executivo Municipal a readequar os anexos da Lei Municipal nº 4/2013 de 06 de Novembro de 2013 Plano Plurianual (Quadriénie 2014 - 2017) para occido de financiero de 2015, anexos da Lei Municipal nº 1366/2014 de 03 de Junho de 2014 de 1014 de





Lei Municipal nº 1399/2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPIAL A EFETUAR, INCLUSÃO NA LOO - LEI DE DIENTIZES DOCAMENTARIAS DE 2013. INCLUSÃO NO PPA - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2014/2017 DO MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO-PR E INCLUSÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO ANO DE 2015, e dú outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Camargo, Estado do Par sanciono a seguinte:

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1.334/2013, e todas suas alterações, para execução no exercício de 2015, conforme segue:

ORGÃO 06	DRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR TURISMO.					
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DE ESCO AÇÕES ARTICI		META 2016			
NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR R\$			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 965.748.41	R\$ 965,748,41			
TOTAL GERAL			R\$ 965.748,41			

Art.2°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, aprovada pela Lei Municipal nº 1.366/2014, e todas suas alterações, para

PROGRAMA	PLANO DE AÇÕES ARTIC ESCOLA - 06 SALAS PROJE		AR - CO	NSTRUÇÃO DE	
OBJETIVO	Melhoria do Ensino Fundames	ntal no Municip	lo.		
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	Construção de Escola Municipal.	Construção	MTS	854.00 m2	R\$ 965,748,41

Art.3°)- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.383/2014, para o Exercício de 2015, através de Superávii Financeiro apurado em 31/12/2014, conforme discriminação abaixo:

06.001.12.361.0103.1139 - Construção de Escola Municipal - Pla	no de Ações Articuladas – PAR.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 210.851,66
Fonte: FNDE.	
TOTAL CEDAL	DE 210 0F1 66

06.001.12.361.0103.1139 - Construção de Escola M	unicipal – Plano de Ações Articuladas – PAR.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 754.896,75
Fonte: FNDE.	
TOTAL GERAL	R\$ 965.748,41

Art. 59 - Fica Autorizado o Executivo Municipal a readequar os anexos da Lei Municipal. 1334/2013 de 06 de Novembro de 2013 Plano Plurianual (Quadriénio 2014 - 2017) para exercício de financeiro de 2015, anexos da Lei Municipal nº 1366/2014 de 03 de Junho de 2016 de Diretrizes Orgamentárias para o exercício de 2015, conforme instrumentos de planejamen

Sérgio Borges dos Reis Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1401/2015

Súmula – "Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público Municipal, na forma que especifica".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 18. Nos termos da Lei Federal nº 1.738/2000, que regulamenta a alises (° de intest III, do art. 40 de And dea Disposições Coastitucionais Tramisfolia. au considerando o art. 52, da Lei Municipal nº 1259/2011, fica autorizado o Carte do Poste Escutivo Municipal, a conceder o regulate de 1.2016/5 (Fezee Virgula zero um por cento), aos profissionais do magistério público municipal, à partir de 01 de abril de 2015, observado o disposition avaitago 2º destas Lei.

Parágrafo único. O índice do reaj Lei Municipal nº 1259/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.





classidiário

Lei Municipal nº 1402/2015

Súmula - "Dispõe sobre a recomposição do índice inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos municipais, na forma que específica".

rtigo 37, X da Constituição Federal, fica autorizado o Chefe do nal, a conceder a título de recomposição salarial anual, um rigulau oltenta e cinco por cento, de acordo como indice do 10 período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015, aos tivos, pensionistas, empregados públicos, a partir de 01 de art. 71 da Lel Municipal nº 1367/2014, observado o disposto ... reajuste de 7,85% (sete virgu IPCA (IBGE) acumulado no pe

Parágrafo único. O índice de reajuste será aplicado sobre o salário base do mês de abril de 2015, sobre os Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 1367/2014.

Art. 2º. A recomposição inflacionária estabelecida no artigo 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente aos servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do reajuste do salário mínimo, até atingir o índice de 7,85% (sete virgula Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as di

icipal Prefeito Alquirino Bannach, em 17 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO Fone/Fax: (44) 3256.1133

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevito nº 72 - CEP 86755-000 - Ångulo - Paraná
CNP1: 95.642.2869001-15

Decreto n.º 33/2015

Súmula: Convoca a 11º. Conferência Municipa de Saúde de Ángulo e dá outras providências.

O Município de Ángulo, por seu Prefeito Municipal, Pedro Vicentin, no exercício de suas atribuições legais, em conjunto com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11º. Conferência Municipal de Saúde, a ser ada no dia 05 de Maio de 2015, a partir da 13:00 horas, no Centro de Eventos agulo, situado na Rua Delmiro Costa de Oliveira, nº 32, sob a coordenação da taria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 11º. Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "SAÚDE PÚBLICA DE BOA QUALIDADE: DEVER E DIREITO DE CADA CIDADÃO

Art. 3º - A 11º. Conferência Municipal de Saúde será pr Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou in pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4" - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o regulamento da 11" terência Municipal de Saúde.
Parágrafo funico - O regulamento irá dispor sobre a organização e commento da 11". Conferência Municipal de Saúde, inclusive sobre o processe colha de seus delegados.

Ângulo, 16 de Abril de 2015.
PEDRO VICENTIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE				
能工作。理學院開展企業	CONTR	ATADO(A)		
Fornecedor:				
Endereco: .				
Bairro: Cidade: -		CEP:		
Telefone:				
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		ETO		
Contratação de pessoa jurídica po	ra claboração do Plano Munici	pal de Educação de Ángulo		
CONTRACT CONTRACTOR	DES	PESA		
Programática	Fonte Descrição			
0900312365001120413390390	1029 OUTROS SERVI	OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	Fonte Descrição 100 1029 OUTROS SERVI			

350	170000		IIEM(S)				
Lote	Ordem		Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	- 1	9670	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Servio	1.00	5,400.0000	5,400.00
						Total:	5,400.00
83	J. Viel	E SE	EMBASAMENTO LEG	AL	olugação	SECTION SECTION	\$65, 175 gh
Arti	go 24,	da Lei	Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, confort	ne parecer j	urídico.		





TA: 02/04/2015	PROTOCOLO: /	PROCESSO: 23	
PR 0 10		TRATANTE	832
FEITURA MUNICI	PAL DE ANGULO		
	CONT	RATADO(A)	TO SE
recedor:			

Fornecedor:						
Endereço: . Bairro: Cidade: -				CEI	•1	
Telefone:			-			Date of the last
The same of the sa	THE P	OBJETO	234 PEG 6	Target Married	milet Strange	\$100 market
Aquisição de caixas de bombons para	distribu	uição gratuita aos funcionários mi	unicipais po	r ocasião di	a Páscola de 2015	
	100	DESPESA		STATE OF	E STATE OF THE STA	THE REAL PROPERTY.
Programática	Fonte	Descrição				
0200104122000220023390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO				
The second second second	E-87 (5)	TTEM(S)	THE PERSON NAMED IN	200	PARTICIPATE OF	
Lote Ordem Item Descrição	-	ALL THE PARTY OF T	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1 1 9671 Aquisição de caixa	s de bon	nbons para distribuição aos funcionár	UND	630.00	6.9500	4,378.5
					Total:	4 378 50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídice





DATA: 08/04/2015 PROTO	COLO: /	PROCESSO:	22		
	ec	NTRATANTE	RANGE CONTRACT	THE RESERVE	The second
PREFEITURA MUNICIPAL DE AN	SULO				
	co	NTRATADO(A)	Comen		STATE OF
Fornecedor: JOSE ONOFRE FLOREN CNP3: 03.101/934/0001-08 Enderece: RUA JULIO DE MESQU Bairro: Jardim América: Cidade: M Telefone: 44.1031-2020 Contratação de empresa especializada	Insc. Estac ITA, 877 aringá - PR	OBJETO		P: 87.045-320 do município	
Programática	Fonte Descrição		-		-
0200104122000220023390390000	1001 OUTROS S	ERVIÇOS DE TERCEIROS -	PESSOA JU	RÍDICA	
	TO THE REAL PROPERTY.	ITEM(S)	Service Park		STATE
Lote Ordem Item Descrição		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1 1 6980 Contratação de Em	presa especializada em	publicidade e propagaMES	1.00	7,800.0000	7,800.0
				Total:	7,800.0

Prefeite Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2015

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO. Extrato do credenciamento de prestador de serviços referentes ao Contrato de Execução de Serviço da empresa credenciada para os serviços constantes no edital de Chamamento Público n.º 05/2015.

Clinica Geral e Gincologia, na Secretaria de Saúde de Angulo.

Fundamento le pessoa jurídica para prestação de serviços o Clinica Geral e Ginecologia, na Secretaria de Saúde de Ángulo.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 006/2015-PMA.

Lei nº 8.66693 e suas alterações

Foro Santa Fe – Paraná

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado	
Contrato	Emissão	Duração			
29/2015	13/04/2015	31/03/2016	Clínica Geral e Ginecologia	CIMED CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA LTDA.	

Ângulo, 13 de Abril de 2015





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Vie Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 - CNPJ nº 76.285.329/0001-

No Extrato do Convênio nº 01/15, publicado no Jornal O Diário, edição nº 12.534 do dia 29/01/2015, na página 41.





ERRATA

guacu. 16 de abril de 2015.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro \
Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87160-0
Fone: (44) 3245-8400 - CNPJ nº 76.285.329/000

ERRATA

aguaçu, 16 de abril de 2015.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

No Extrato do Termo de Convênio nº 04/15, publicado no Jornal O Diário, edição nº 12.534 do dia 29/01/2015, na página 41.

Onde se lê: Termo de Convênio nº 04/15-PMM Leia-se: Termo de Convênio nº 10/14-PMM





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Estado do Paraná - Paço Municipal "Hiro Viein Rua: Bernardino Bogo, nº 175 - CEP: 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 - CNPJ nº 76.285.329/0001-08

ERRATA

Onde se lê: Termo de Convênio nº 05/15-PM Leia-se: Termo de Convênio nº 11/14-PMM

daguaçu, 16 de abril de 2015.





os para os devidos fins que no dia 14/04/2015, foi publicado nest nal o Aviso de Tomada de Preco nº 02/2015, o qual tinha por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇAD DE GALERIAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA. Temos a informar que o referido, foi publicado com o objeto equivocado, sendo o correto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE GALERIAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANA Pago Municípal "Hiro Voira" Rus Bernarion 80p. 175. PASKPAK (44) 246-1122 CMP 17 628-254000-40

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122
CNPJ 76 285-329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

ERRATA

Informamos para os devidos fins que no dia 17/04/2015, foi publicado neste jornal o Aviso de Pregão Presencial nº 29/2015, o qual tinha por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Temos a informar que o referido, foi publicado com o obieto equivocado, sendo o correto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL



FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180 vecasalar@gmail.com

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU- PARANÁ

ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.616.560/0001-87, com foro e sede na Rua Juventino Baraldi, 259 na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através de seu Presidente abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, a concessão de transferência voluntária, a título de subvenção social no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as ações no Plano de Trabalho referente ao ano de 2015, anexo ao presente.

De acordo com as exigências legais, segue em anexo:

- 01) Plano de Trabalho;
- 02) Cópia do Estatuto da Entidade, com todas as alterações em vigor; devidamente registradas no Cartório de Registro Civil;
- 03) Ata da posse do atual diretoria;
- 04) Fotocópia do cartão do CNPJ / MF;
- 05) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
- 06) Certidão Negativa de tributos municipais;
- 07) Certidão de Prestação de Contas emitida pelo órgão controlador da Prefeitura, relativa á prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- 08) Cópia de lei que reconhece esta entidade de utilidade pública;
- 09) Fotocópia do Registro no Conselho Municipal de Assistência social10) Cópia do Registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nestes Termos

Pede Deferimento

. Mandaguaçu, 29 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Pecheck

Presidente



ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA CNPJ 08.616.560/0001-87 RUA JUVENTINO BARALDI 259 – CENTRO MANDAGUAÇU – PARANÁ - CEP 87160-000 EONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180

FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180 vecasalar@gmail.com

Presidente

PLANO DE TRABALHO

1- Dados cadastrais da entidade

Nome da Entidade: Associação Vida e Esperança

Endereço: Rua Juventino Baraldi 259 - Mandaguaçu

CNPJ: 08.616.560/0001-87

Responsável Institucional pela assinatura do convênio: Carlos Roberto

Pecheck

CPF: 516.237.069-04

Cargo/função: Presidente

Telefone: (44) 32454895 - 91021206

e-mail: vecasalar@gmail.com

BANCO DO BRASIL -CONTA POUPANÇA Nº: 18.044-0 AGENCIA Nº 0773

2-Dados cadastrais do concedente

Denominação: Município de Mandaguaçu

Endereço: Rua Bernardino Bogo 175

CNPJ: 76285329000108

Telefone: 44-3245 1122

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Responsável Institucional pela assinatura do convênio: Ismael Ibraim Fouani

CPF:

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

CPF:

Cargo/Função:Contador

e-mail:



FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180 vecasalar@gmail.com

3- Identificação	do Projeto		
3.1 Títulos do Projeto	3.2 Período de execução		
GARANTINDO DIREITOS	Início 01/01/2015	Término 31/12/2015	

Objetivo

Proporcionar às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, alternativa de moradia, em caráter temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e material adequada, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários.

3.4 - Justificativa do Projeto

O atendimento institucional em regime de internato necessita de ações integradas na perspectiva de oferecer condições para que a criança e o adolescente tenham uma boa qualidade de vida, se sinta acolhido num ambiente favorável ao seu desenvolvimento humano, o que faz com que a instituição tenha um gasto elevado na manutenção do bem estar dos internos.

A instituição tem capacidade para atender 17 pessoas, sendo o publico alvo, bebes de 00 á 01 ano de idade, advindos de famílias envolvidas com álcool e outros tipos de drogas, crianças do sexo masculino de 00 á 10 anos de idade, crianças e adolescentes de 00 á 18 anos do sexo feminino, crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla do sexo masculino de 00 á 15 anos e do sexo feminino de 00 á 18 anos. A maioria dos atendidos provém de um baixo nível socioeconômico, com os vínculos afetivos abalados, necessitando de um trabalho no



FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180 vecasalar@gmail.com

sentido do fortalecimento dos vínculos afetivos, sendo trabalhado com a criança e ou adolescente e suas famílias, para que seja resgatado o amor entre pais/filhos.

O trabalho desenvolvido na Instituição traz uma proposta efetiva e transformadora de atitudes e hábitos de vida e o conhecimento dos direitos e deveres de um cidadão.

O atendimento oferecido pela instituição é com jeito forma de casa, sendo oferecidos atendimento e acompanhamento na saúde, educação, cultura, lazer, odontológico, alimentação, moradia, vestuário e calçados, bem como acompanhamento social, psicológico e pedagógico.

Para que seja possível oferecer um atendimento digno e adequado para o desenvolvimento físico-motor, intelectual, afetivo-emocional e social das crianças e adolescentes que precisam permanecer abrigados, a instituição conta hoje com uma Equipe técnica composta por 01 Assistente Social e 01 Psicóloga, 01 pedagoga, 01 Educadora/Cuidadora e 03 auxiliar de educadora/Cuidadora.

Para que o serviço oferecido seja realizado com qualidade hoje a instituição tem um gasto mensal de aproximadamente R\$ 1.200,00 com cada criança/adolescente abrigado, totalizando um gasto mensal de aproximadamente R\$ 20.400,00 mensal para atender o numero de atendimentos realizados. Mas para que a instituição esteja de acordo com as orientações do CONANDA, ainda será necessário a contratação de 01 Coordenadora, 01 Educadora/Cuidadora e 03 auxiliar de Educadora/Cuidadora, podendo aum0entar conforme o numero de atendimento á pessoas com deficiência.

Resgatar os vínculos familiares das crianças e dos adolescentes abrigados consiste em atender o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o direito fundamental de "ser criado e educado na família biológica" (art. 19 do ECA). As crianças e os adolescentes são seres sociais, tendo na família seu primeiro

meio socializador, sendo necessária ação e manutenção do resgate dos vínculos familiares.

Para desenvolver os programas/projetos propostos na instituição há necessidade de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como um trabalho em rede para a manutenção dos trabalhos propostos.



FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180 vecasalar@gmail.com

		a de desembolso	
	6. Origen	n dos recursos	
Mês/ano	Entidade R\$	Concedente R\$	Total R\$
JANEIRO	0,00	7.750,00	7.750,00
FEVEREIRO	0,00	7.750,00	7.750,00
MARÇO	0,00	7.750,00	7.750,00
ABRIL	0,00	7.750,00	7.750,0
MAIO	0,00	7.750,00	7.750,0
JUNHO	0,00	7.750,00	7.750,0
JULHO	0,00	7.750,00	7.750,0
AGOSTO	0,00	7.750,00	7.750,0
SETEMBRO	0,00	7.750,00	7.750,0
OUTUBRO	0,00	7.750,00	7.750,0
NOVEMBRO	0,00	7.750,00	7.750,00
DEZEMBRO	0,00	7.750,00	7.750,0
TOTAL	0,00		93.000,00





ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA CNPJ 08.616.560/0001-87 RUA JUVENTINO BARALDI 259 - CENTRO MANDAGUAÇU - PARANÁ - CEP 87160-000 FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180 vecasalar@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da despesa	Classificação Orçamentária	Discriminação de Despesa	Valor mensal R\$	Total anual R\$
	Journal of the second		auxiliar de educadora cuidadora diurno	1.104,00	13.248,00
			13° SALÁRIO	92,00	1.104,00
			FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	122,66	1.471,92
			auxiliar de educadora cuidadora diurno	1.104,00	13.248,00
36	VANTAGENS PESSOAL	3.3.90.11	13° SALÁRIO	92,00	1.104,0
30	CIVIL	3.3.90.11	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	122,66	1.471,9
			Psicóloga 20h	1.104,00	13.248,0
			13° SALÁRIO	92,00	1.104,0
			FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	122,66	1.471,9
			auxiliar de educadora cuidadora noturno	1.104,00	13.248,0
			Add. noturno	203,13	2.437,5
			13° SALÁRIO	120,00	1.440,0
			FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	148,92	1.787,0
	01-1		INSS	1.557,76	18.693,1
13	Obrigações Patronais	3.1.90.13.99	FGTS	504,43	6.053,1
			DARF	113,78	1.365,3
47	Obrigações tributárias e Contributivas	3.3.90.47.10	Taxas bancárias	42,00	504,0
			TOTAL R\$	7.750,00	93.000,0

Mandaguaçu, 29 de outubro de 2014.

Carlos Roberto Pecheck Presidente



FONE: (44) 3245 4895 / (44) 99227180 vecasalar@gmail.com

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, declaro para fins de prova junto á partícipe do convênio a qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Mandaguaçu 29/10/2014	
Local e Data	Presidente da Entidade

Presidente do FMA
Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2014-PMM

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2014-PMM, que celebram o Município de Mandaguaçu e a Associação Vida e Esperança para o repasse de recursos.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Ismael Ibraim Fouani**, RG nº 3.363.546-0 (SSP/SP) e CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua Benicio Moreira Niza, 575, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA (convenente)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rui Barbosa, 442, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.616.560/0001-87, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Carlos Roberto Pecheck, CPF nº 516.237.069-04, residente e domiciliado na Rua Juventino Baraldi, 259, Vila Carraro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2014-PMM, consoantes as cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo retificar a dotação orçamentária erroneamente consignada no §7º da Cláusula Terceira do Termo de Convênio original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

"§7º A despesa decorrente do presente convênio onerará as seguintes despesas orçamentárias: 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à assinatura do presente Termo Aditivo.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2015.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU Ismael Ibraim Fouani – Prefeito Municipal
ASSINATURA:
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA Carlos Roberto Pecheck - Presidente
ASSINATURA:
TESTEMUNHAS:
O Line I
(A)



Município de Astorga

PORTARIA N. 679/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso d

RESOLVE

T) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E SUPRIMENTOS:
 O) Piscula Dela Roso

RTAMENTO DE SAÚDE

II) REPRESENTANTES DO DE

III) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
a) Cibele Cristiani Fávero Podanosqui;
b) Suely Maria Ferrari;
C) Repra Maria Ferrari;
C) Repra Maria Ferrari;

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS a) Francisco dos Santos Fernandes; b) Vanilton Pires:

V) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS: a) Juliana Domingos Rodrigues:

VI) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Anderson Cantão Somensi;
b) Regina Aparecida Pinhero;
c) Patricia SIVI.

VIII) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO: a) Gystaine Aperecida Saimerão; b) Jaida Joans do Saintos.

X) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO: a) Rosimary Galvão de Franca Borázio.

XI) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONO
a) Maria Edna Azanha:

XII) REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
a) Valéria Giessier

XIII) REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO: a) Fabiana Aparecida Fogari

XIV) REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR: a) Fábio de Godoy

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PR mês de outubro de 2015 (dois mil e quinza





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS FONE/Fax: (0xx44) 3244-0408 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Paiçandu - Paran:

DECRETO Nº 323/2015

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de Enfermeira - P. S. F.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

rtigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2015, do Empre Público de Enfermeira - P. S. F., a Servidora Pública Municipal senhora MARLENE BOZZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Gera nº 4.002.167-1 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 755.689.009-06, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 61639, Série 00031 - PR, admitida em 2 de março de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 30 de setembro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-00 FONE (44) 3244-0408 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PAICANDU – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 324/2015

SÚMULA: Dispõe sobre mudanças de Classes de Profissional do Magistério Públic Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação

> O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município o Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado d Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentaçã do Certificado de conclusão de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível d Especialização, em Neuropedagogia na Educação, a Profissional d Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Carg Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

| Nome da Professora de Educação Infantil | Classe | Classe | Nível | Atual | CLEONICE SANCHES LOPES VITUCCI | B C 2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagind seus efeitos para 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições er

ipal de Paiçandu, em 1/de outubro de 2015.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0x

MUNICÍPIO DE PAICANDU - ESTADO DO PAF

PORTARIA Nº 193/2015

classidiário

Conceder, a partir de 18 de setembro a 7 de outubro de 2015, llicido de dença na familia – na filina – Valientira Mischado Peters, à Servi unicipal senhora MRATA MACHADO, portadora da Códalo de Identidade, Represor 7.783.140-585P/RP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessos Fisica s 0.006.813.610-94.000, copante do Cargo Fistovo de Assistente Social desde 7.2012, amparada pela Lei Nunicipal nº 583/91 de 29 de maio de 1991 (Estidores Públicos Muticipal de Palgando) em seu artigo 111º e attestado miscos Públicos Muticipal de Palgando) em seu artigo 11º e attestado miscos Públicos Muticipal de Palgando) em seu artigo 11º e attestado miscos Públicos Muticipal de Palgando) em seu artigo 11º e attestado miscos Públicos Muticipal de Palgando) em seu artigo 11º e attestado miscos Públicos Muticipal de Palgando) em seu artigo 11º e attestado miscos Públicos Muticipal de Palgando) em seu artigo 11º e attestado miscos Públicos Muticipal de Palgando em seu artigo 11º e attestado miscos Públicos Muticipal de Públicos Públicos Muticipal de Públicos Públicos Muticipal de Públicos Públicos Muticipal de Públicos Públ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.com RUA SETE DE SETEMBRO, № 499, CENTRO — FONE (0xx44) 3244-0408 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 194/2015

nhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Munic Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 71 (setenta e um) dias de Licença Prên compreendido entre 7 de outubro a 16 de dezembro de 2015, a Pública Municipal senhora CATIA CRISTINA CHAGAS FORNAZZA, da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.239,585-2/SSP-PR, onte inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 34,362.119-

PACO MUNICIPAL DE PAICANDU, 1 de outubro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

E-mail: recursoshumenos, palcandu@hotmail.com

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0406

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 195/2015 de 1 de outubro de 2015

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Muni Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais o seu Cargo,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) días de Licença Prêmio, no período compreendido entre <u>5 de outubro a 3 de novembro de 2015</u>, a Servidora Pública Municipal senhora ELIANA CUSTODIO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.621.213-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 537.503.819-68, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL desde 2 de femerator da Descripción de 2000. eiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU E-mail: recursoshumanos paicandu@hotmail.com RUA SETE DE SETEMBRO, № 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0408 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 196/2015

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipalidado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legis seu Cargo,

RESOLVE:

dias de Licença F Conceder 75 (setenta e cinco) dias de Lucença Premio, no período comprendido entre <u>5 de outurbro a 18 de dezembro de 2015</u>, a envidora Pública Municipal senhora SYLVIA REGINA FABRO MOLINA, portadora videdula de Identidade, Registro Geral número <u>5.748.211-7/SSP-PR</u>, evidalmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número <u>90.342.889-</u> 2, ocupante do Cargo Efetivo de <u>PROFESSORA - 1º PADRÃO</u> desde 9 de

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAÍÇANDU, 1 de outubro de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU E-mail: recursoshumanos.paicandu@hotmail.com RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (00x44) 324 MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 197/2015 de 1 de outubro de 2015

enhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Mui Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

Conceder 30 (trinta) días de Licença Prêmio, no período compreendido entre <u>1</u> a <u>30. de outubro de 2015</u>, a Servidora Pública Municipal senhora ANTONIA BROCANELLO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.007.630-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 979.695.839-20, ocupante do Caro o de MERENDEIRA desde 14 de abril de 2003.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2015





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
ino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76:285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 10/2014- PMM

Concodente: Municipio de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76 285.3290001-08). Representante do Concodente: Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefetto Municipal, portador do CPF nº 152.404 676-48. Convenente: Associação Vida e Esperança. Representante da Convenente: Sr. Carlos Roberto Pecheck - Presidente, portador do CPF nº 15 0.237.089-04.

... 3 (10.23) (109-04). sto: Retificação de dotação. ação Orçamentária: 07 (33.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00). to de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2014.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" 10 Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 08/2014- PMM Concedente: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08). Representante do Concedente: Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 152.464.678-48.

Convenente: APAE de Mandaguaçu (CNPJ nº 79.869.954/0001-95). Representante da Convenente: Sr. Juliano Verzola Montanher – Presi do CPF nº 808.273.089-20.

jeto: Retificação de dotação. tação Orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00). azo de vigência: 12 meses.

Mandaquacu. 18 de setembro de 2015.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" fino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76:285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 09/2014- PMM

Concedente: Município de Mandaguapu (CNPJ sob o nº 76 285.3290001-08) Representante do Concedente Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeto Municipal, portador do CPF nº 152.466 4754-88. de comercia de Paulo. Convenente: Asilo Si

° 463.293.158-68.

nº 403-293.156-98. Objeto: Retificação de dotação. Dotação Orgamentária: 07.03.08.243.0009.2.126 (3.3.50.43.00.00). Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2015.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vicira" dino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 11/2014- PMM

oncedente: Municipio de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08) præsentante do Concedente: Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeto Municipal, portador CPF nº 152.464.678-48.

Invertientie: ASSOCIAÇÃO Manngaense dos Autistas.

presentante da Convenente: Sr. Silvio Humberto de Rezende Junior – Presidente ratador do CPF nº 503 277.388-00

eto: Retificação de dotação. ação Orçamentária: 08.02.12.367.0013.2.043 (3.3.50.43.00.00). zo de vigência: 12 meses. Mandaguaçu, 18 de setembro de 2015.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
dino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76 285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 07/2014- PMM

Representante do Concede do CPF nº 152.464.678-48.

do CPF n° 152.464.678.48.
Convenente: Associação Norte Paramense de Resbiltação – ANPR.
Regnesentante do Convenente: Sr. Valori Antonio Scramina – Presidente, portador do CPF n° 488.043.09.40.
Object Refilinçais do cuspido.
Didação Organientária do 001.10.301.0011.2.052 (3.3.50.43.00.00).
Prezo de Vigência: 12 mesées.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2015.

